

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO Nº 43/2022**ELEIÇÕES GERAIS 2022**

O Exmo. Sr. Dr. MARCEL GOULART VIEIRA, Juiz. da 006ª Zona Eleitoral, BATAGUASSU/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 90379 - BATAGUASSU

Local de Votação: 1074 - E.M. MARECHAL RONDON				
Seção: 47	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral 2ª mesária	Inscrição 313073950132	Nome ELIS REGINA PIEDADE DE OLIVEIRA	Inscrição 063917360604	Nome REGIANE THEODORO DE OLIVEIRA

Local de Votação: 1031 - E.E MANOEL DA COSTA LIMA				
Seção: 32	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral Presidente	Inscrição 1650 9482 0167	Nome SUELI HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA	Inscrição 0151 9946 1902	Nome SIMONE DOS SANTOS GONÇALVES THOMAZINI

Local de Votação: 1031 - E.E. MANOEL DA COSTA LIMA				
Seção: 32	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral 2ª mesário	Inscrição 0151 9946 1902	Nome SIMONE DOS SANTOS GONÇALVES THOMAZINI	Inscrição 0290 6302 1970	Nome BRUNO GISFREDO ANDRADE SOARES DE LIMA

Local de Votação: 1015 - E.E. PERI MARTINS				
Seção: 18	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral 2ª mesária	Inscrição 0260 6831 1910	Nome YOLANDA HENRIQUE DE SOUZA	Inscrição 0155 2756 1953	Nome ELISANGELA SOUZA LIMA

Local de Votação: 1023 - E.E. PROF. LADISLAU DEAK FILHO				
Seção: 18	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral 1ª secretária	Inscrição 2456 6263	Nome LADYANE REGINA ZACARIAS	Inscrição 2499 7168 0124	Nome GLAUCIA REGINA DE CARVALHO

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 006ª Zona Eleitoral BATAGUASSU/MS, foi publicado o presente edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas. Dado e passado nesta cidade de Bataguassu/MS, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Adriana de Oliveira Faria Domingos, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

LUCIANY CRISTINA SOUZA XAVIER

Chefe de Cartório

Assina por determinação judicial - Portaria 03/2021

[REDACTED]

[REDACTED]